

DECRETO Nº 6575/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4152, de 02 de dezembro de 2020, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.013- Assistência Médica a Servidores do Poder Executivo		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	65.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.052- Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	160,00
	RECURSO VINCULADO: 1193 – CIP		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>70.160,00</u>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	R\$	5.000,00

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO
DIRETA MUNICIPAL

	02	GABINETE DO PREFEITO		
	0201	Gabinete do Prefeito		
		Projeto -1.002- Aquisição de Bens para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO		
		DIRETA MUNICIPAL		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços urbanos		
		Atividade -2.098- Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	160,00
		RECURSO VINCULADO: 1193 – CIP		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>70.160,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 31 de março de 2021.

Eduardo Adriano de Rocco
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tajana Alessio
Secretária da Administração em Exercício
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 31-03 a 10-04-2021